

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1943/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1809/2022**

São Paulo, 01 de junho de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a à participar da **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1943/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA, FILTRAGEM DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 16.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 EM TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E SUBTERRÂNEO**, conforme previsto no Memorial Descritivo/Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA, FILTRAGEM DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 16.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 EM TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E SUBTERRÂNEO.

1.2. Local prestação do serviço: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **7** desta concorrência, para os seguintes e-mails: gustavo.firmino@icesp.org.br; e luciano.brovini@icesp.org.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>) e por via eletrônica.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- a. Os interessados em participar desta “**Concorrência**”, deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **15/06/2022, às 10h, horário de Brasília (tolerância de 15 minutos)**, no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Charle (ramal 3873), Paulo (ramal 2726) ou Elizio (ramal 4736)**.
- b. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação.

Obs.: A Visita Técnica é obrigatória. A empresa que não apresentar o Atestado de Visita, não estará apta a participar da concorrência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Deverá enviar Declaração De Cumprimento De Requisitos De Habilitação E Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente carimbada e assinada pelo procurador legal (**anexo II**);

5.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

5.3. Cartão de CNPJ.

5.4. Atestado de Visita Técnica (**anexo III**), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

Nota: A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

Observação: No Memorial Descritivo/Especificação Técnica (anexo I), poderá haver outras solicitações referentes à documentação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Valor unitário;
- g) Prazo de Garantia;
- h) Prazo de execução/entrega do serviço;
- i) Condição Pagamento;
- j) Prazo de validade da Proposta – mínimo 30 (trinta) dias;

6.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **22/06/2022**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br, e luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1943/2022.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – São Paulo/SP
CEP 01246-000
REF. COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1943/2022.**

- **CONFIDENCIAL**
- **COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1943/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo

- Menor prazo de entrega/ implantação;
- Maior prazo de Condição de pagamento;

9.2. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9.3. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.4. Além da consulta prevista no item 9.3., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9.5. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da

Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 10.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br), e/ou jornal.

Gustavo Firmino
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo/Especificação Técnica

Especificação Técnica

Objeto:	ET_ENG.PRED_19.22 - Contratação de empresa especializada para revitalização do Diesel	
Área:	Engenharia Predial – DECI	Data: 30/05/2022

1 DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa especializada para descontaminação física, química e biológica, filtragem de sólidos e revitalização de 16.000 litros de Óleo Diesel S-500 em tanque estacionário horizontal e subterrâneo, localizado no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, situado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01246-000.

2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços no **Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP**, localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

3 JUSTIFICATIVA:

A revitalização do combustível tem como objetivo recuperar suas propriedades físicas e químicas, garantindo o armazenamento confiável do óleo combustível, utilizado no sistema emergencial de geração de energia elétrica com capacidade total de 6,0 MVA, movido a motores de combustão interna, alimentados por óleo Diesel S-500. Esses equipamentos garantem a operação ininterrupta do hospital em caso de falha no suprimento de energia elétrica pela concessionária ENEL ou falha de nossa cabine primária.

4 ESCOPO DE FORNECIMENTO:

4.1. Fornecimento de mão-de-obra e insumos para coleta de amostras para análise visual de graduação, sendo 1(uma) amostra de fundo do tanque e 1(uma)meio do tanque, para inspeção da condição do Diesel **antes do tratamento**.

4.2. Fornecimento de mão-de-obra e equipamentos especializados para realização de filtragem e revitalização e otimização de 16.000 litros de Diesel S-500, incluindo insumos necessários para tratamento.

4.3. Fornecimento de mão-de-obra e insumos para coleta de amostras para análise visual de graduação sendo 1(uma) amostra de fundo do tanque e 1(uma)meio do tanque, para inspeção da condição do Diesel **depois do tratamento**.

4.4. Fornecimento de mão de obra e insumos para coleta e transporte para

6

análises física e química sendo 1(uma) amostra de fundo do tanque e 1(uma) meio do tanque, **após o tratamento**. Análise física e química deverá ser efetuado em laboratório independente da **CONTRATADA**.

Notas:

- a. Caso o resultado químico não seja satisfatório a **PROPONENTE** deverá realizar um novo tratamento para correção dos fatores que ficarem fora do padrão informado pelo laboratório sem ônus para **CONTRATANTE**.
- b. Para a coleta mencionada no item 3.4 deverá ser utilizado recipiente estéril para que não ocorra contaminação das amostras.

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A proponente deverá prever os custos para cumprimento do escopo em horário extraordinário.

6 RESULTADOS E RELATÓRIO:

A **CONTRATADA** deverá encaminhar as amostras realizadas para análise de laboratório terceirizado, sem vínculo com a proponente.

Os resultados obtidos na análise deverão atender aos critérios mínimos/máximos dos seguintes parâmetros.

- Limite de detecção
- Limite de qualificação
- Identificação dos métodos utilizados
- Dados de QA/QC
- Teor do Biodiesel;
- Água e sedimento;
- Aspecto.
- Tipo de diesel a ser analisado: S-500

Ao final dos trabalhos a **CONTRATADA** deverá apresentar relatório técnico e fotográfico, acompanhado da ART – anotação de responsabilidade técnica, apontado os resultados obtidos, programa de manutenção e dosagem de aditivos químicos de conservação do óleo Diesel.

7 VISTORIA TÉCNICA:

Para confecção da proposta técnica e comercial de prestação de serviços, os **PROponentes** deverão efetuar vistoria técnica obrigatória, o qual possibilitará o levantamento físico mapeamento das condições operacionais das instalações e equipamentos.

A visita técnica será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

No ato da visita o responsável da **CONTRATANTE** pelo acompanhamento assinará os termos de visitação de cada unidade. Os termos de visitação deverão ser encaminhados a **CONTRATANTE** juntamente com a Proposta Técnica a fim de comprovar a participação das visitas. Caso não seja realizada e comprovada a visita, a PROPONENTE será automaticamente desclassificada.

***Importante: O levantamento físico executado durante a visita deve ser utilizado como base para a proposta.**

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

A proponente deverá apresentar proposta técnica e comercial detalhada, relacionando todos os materiais, insumos, equipamentos e serviços propostos em atendimento do escopo.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como:

- a. Executar integralmente o escopo de serviços contratado.
- b. Fornecimento de mão de obra especializada, habilitada e credenciada pelo fabricante.
- c. Fornecimento de insumos.
- d. Recolhimento previdenciário e encargos trabalhistas;
- e. Salários;
- f. Seguros de acidente;
- g. Fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva.
- h. Taxas, impostos e contribuições;
- i. Indenizações;
- j. Vale-transporte;
- k. Vale-refeição/alimentação;
- l. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.
- m. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, sujeitos às suas normas de funcionamento (disciplina, segurança etc.).
- n. Serviços e recursos necessários para a realização dos serviços.
- o. Transporte e movimentação de carga nas dependências do ICESP.

-
- p. Envios de amostras aos laboratórios.
 - q. Descarte de qualquer natureza, oriundos do tratamento.

S.E.S.M.T

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

Empresa: _____

- Cópia do certificado da pessoa designada CIPA
- Cópia da ficha de EPI'S**
- Cópia do PCMSO
- Cópia PPRA
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- Cópia da Caderneta de Vacinação
- Cópia da Ficha de Registro
- Cópia do certificado de treinamento em NR-10, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia de comprovação de entrega de Uniforme e ferramentas NR-10
- Cópia do certificado de Trabalho em Altura, caso haja trabalhos nestas condições.
- Cópia da CPTS - Carteira de Trabalho
- Comprovante ou lista de participação de integração
- Cópia de Certificado de Habilitação/Qualificação Profissional*
- Cópia do Fluxo de Acidente elaborado pela Empresa Contratada

*Caso tenha Responsável Habilitado/Qualificado para a tarefa.

**Caso seja fornecido pela contratada.

Complemento Especificação Técnica:

- O planejamento da execução do serviço deverá ser aprovado de comum acordo entre as partes;
- Pagamento: **O pagamento será efetivado (mínimo 30 dias) após execução do serviço.**

Nota: A liberação do pagamento dependerá da avaliação técnica do ICESP.

- Visita técnica: **Obrigatória.**
- Da execução do serviço: **O serviço deverá ser executado somente aos finais de semana e/ou feriado.**
- Horário de execução do serviço: **08h as 16h (horário de Brasília).**
- Prazo de validade da Proposta: **mínimo de 30 (trinta) dias;**

A empresa deverá elaborar orçamento discriminando de forma detalhada e clara a atividade, os materiais e quaisquer outros itens contemplados no escopo da proposta.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2022.

São Paulo..... de de

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1943/2022

Atestamos que a empresa

CNPJ _____ vistoriou o local onde será prestado o
**SERVIÇO DE DESCONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA, FILTRAGEM
DE SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE 16.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-500 EM
TANQUE ESTACIONÁRIO HORIZONTAL E SUBTERRÂNEO**, tomando conhecimento da
natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e
indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Representante DECI/ICESP

Matrícula: _____

Representante da empresa

R.G: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representantes Compras – FFM/ICESP

Matrícula: _____